



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CGAG Nº 3 / 2021 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.004991/2021-69

Barreiras-BA, 25 de Maio de 2021

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e dezesseis minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e Governança sob a presidência do Vice-Reitor, **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a participação do Vice-Presidente, Pró-Reitor de Planejamento, **Luís Gustavo Henriques do Amaral**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC); dos Diretores dos Centros: **Andre Issao Sato** (CMBJL), **Jairo Torres Magalhaes Júnior** (CMB) e **Rubio José Ferreira** (CEHU); dos Representantes Docentes dos Centros: **Jorge Luís Oliveira Santos** (CMBJL), **Valney Dias Rigonato** (CEHU) e **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS); e dos participantes Convidados: **Tatiane Pereira da Silva** - Auditora Chefe da Auditoria Interna da UFOB e **Erick Samuel Rojas Cajavilca** - Superintendente de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação das inclusões sugeridas pela Procuradoria Federal junto à UFOB à Proposta de Resolução CGAG nº 001/2020, que Regulamenta a Prática de Comércio de Compra e Venda de Bens ou Serviços nos espaços da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, e dá outras providências, Processo: 23520.011804/2019-89; 3) Apreciação do Parecer da Relatora referente a Proposta do Plano Anual das Atividades de Auditoria - PAINT 2021, aprovado pela Controladoria Geral da União - CGU, em consonância com a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, Processo 23520.010281/2020-97, Relatora: Conselheira Vanessa Godoy Kinoshita; 4) Ciência da Proposta de implementação da Unidade de Referência e Inovação em Produção Irrigada para serviços tecnológicos aos produtores irrigantes, Processo 23520.009202/2020-03, Relator: Conselheiro Jorge Luís Oliveira Santos.** Havendo *quórum*, o Senhor Presidente **Professor Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas aos participantes convidados: Tatiane Pereira da Silva - Auditora Chefe da Auditoria Interna da UFOB e Erick Samuel Rojas Cajavilca - Superintendente de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional, convidados para dirimir dúvidas dos conselheiros. Passou ao primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** Informou que esta seria a última reunião programada para o ano de 2020 e, como provavelmente as presidências das Câmaras seriam alteradas, agradeceu ao Vice-Presidente da Câmara, Luís Gustavo Amaral, pela ajuda no desenvolvimento dos trabalhos e pela parceria, e a todos os membros da Câmara que enriqueceram as discussões e contribuíram na avaliação das pautas. Informou que, devido a prorrogação de prazos e contribuições, ainda restarem três processos que estavam programados para serem tratados esse ano, e que os mesmos serão apreciados em 2021: Controle de frequência dos Técnico-Administrativos em Educação, Atividade Esporádica Docente e Doação de terreno ao IFBA. Consultou aos conselheiros se possuíam informes. Não havendo, passou à apreciação da pauta. **2) Apreciação das inclusões sugeridas pela Procuradoria Federal junto à UFOB à Proposta de Resolução CGAG nº 001/2020, que Regulamenta a Prática de Comércio de Compra e Venda de Bens ou Serviços nos espaços da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, e dá outras providências, Processo: 23520.011804/2019-89.** Informou que o documento foi discutido e aprovado na Câmara culminando na publicação da Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB nº

001/2020. Explicou que, como foi relatado anteriormente, estamos adotando como padrão que todo ato normativo que emerge dos órgãos colegiados passam pela Procuradoria Federal junto à UFOB para realizar a verificação dos critérios legais e que a Procuradoria recomendou a inclusão de duas sugestões na resolução. Leu as sugestões do procurador: *“Não há qualquer ilegalidade/irregularidade na edição da presente norma. Estando de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, recomenda-se apenas que seja incluído um artigo, após o 14, sobre a proibição, por terceiros, de trabalho infantil, escravo ou análogo. Além disso, sugere-se que seja incluído artigo sobre padrões ambientais, estimulando os credenciados a replicarem essas considerações em relação aos seus próprios fornecedores, criando um círculo virtuoso de conscientização social”*. Considerou pertinente retornar com a resolução à Câmara para debruçar sobre a construção dos dois artigos e convidou aos conselheiros a fazerem a proposta dos artigos. Os conselheiros **Jorge Oliveira, Jairo Torres, Jaqueline Fritsch, Andre Issao, Valney Rigonato, Rubio Ferreira, Vanessa Godoy e Antonio Oliveira** fizeram contribuições para a construção dos textos dos artigos, considerando as normas gerais já existentes. Após contribuições, o **Presidente** leu os artigos finalizados: Art. 15. É vedada, por terceiros, a exploração de trabalho infantil, escravo ou análogo. Art. 16. Os credenciados deverão seguir e estimular aplicação dos padrões ambientais estabelecidos para a água, ar, solo, ruídos sonoros, resíduos sólidos, poluição visual e consumo de energia elétrica que se tornaram fator preponderante para a qualidade do meio ambiente humano e a manutenção da saúde pública. Informou que os artigos subseqüentes mudarão a numeração. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as inclusões sugeridas pela Procuradoria Federal junto à UFOB à Proposta de Resolução CGAG nº 001/2020, que Regulamenta a Prática de Comércio de Compra e Venda de Bens ou Serviços nos espaços da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, e dá outras providências, Processo: 23520.011804/2019-89, acolhidas as contribuições dos Conselheiros, que foram aprovadas por unanimidade**. Dando seqüência à reunião, o **Presidente** passou a palavra à Conselheira Relatora para dar início ao segundo ponto de pauta.

3) Apreciação do Parecer da Relatora referente a Proposta do Plano Anual das Atividades de Auditoria - PAINT 2021, aprovado pela Controladoria Geral da União - CGU, em consonância com a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, Processo 23520.010281/2020-97, Relatora: Conselheira Vanessa Godoy Kinoshita. A conselheira **Vanessa Godoy** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após suas considerações, a Relatora fez as seguintes recomendações, a saber: a) corrigir o nome do plano, à pág. 16, de “Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT” para “Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT”, de acordo com nome utilizado na Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União; b) alterar o mandato do Reitor Jacques Antonio de Miranda, mencionado à pág. 17, de 2019-2022 para 2019-2023; e c) atualizar a estrutura administrativa, apresentada à pág. 17, seguindo o que consta na Portaria nº 114/2020 - Gabinete da Reitoria, de 18 de maio de 2020. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021. Logo após, o **Presidente da Câmara** informou que o documento só foi aprovado na Controladoria Geral da União em 09/12/20, por esse motivo foi encaminhado tempestivamente para o parecer, e, considerando a necessidade de aprovação ainda no exercício 2020, foi incluído nesta pauta. Passou a palavra à convidada Tatiane Pereira da Silva, Auditora Chefe da Auditoria Interna da UFOB, para suas considerações. A auditora **Tatiane Silva** esclareceu as ações selecionadas para atuação da auditoria. Informou que o plano foi aprovado pela CGU, que solicitou que fosse realizado o mapeamento de riscos, selecionando as ações de acordo com o maior risco, após terem sido consultados gestores e diretores de Centro para atribuir notas às áreas de atividades com maior risco. Informou que foram selecionadas cinco ações com os maiores riscos da Universidade, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, permanência e evasão discente, inventários de bens móveis, ingresso de servidor e restaurante universitário, que serão desenvolvidas em 2021. Ressaltou a importância da solicitação da CGU referente à análise de risco efetuada que aponta as atividades que têm maior risco dentro da UFOB e agradeceu à conselheira Vanessa Godoy pelas contribuições. Por conseguinte, o **Presidente** franqueou a palavra aos conselheiros para suas contribuições. Não havendo manifestação, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente a Proposta do Plano Anual das Atividades de Auditoria - PAINT 2021, aprovado pela Controladoria**

Geral da União - CGU, em consonância com a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, Processo 23520.010281/2020-97, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente da Câmara passou a palavra ao Relator para dar início ao quarto ponto de pauta.

4) Ciência da Proposta de implementação da Unidade de Referência e Inovação em Produção Irrigada para serviços tecnológicos aos produtores irrigantes, Processo 23520.009202/2020-03, Relator: Conselheiro Jorge Luís Oliveira Santos. O conselheiro **Jorge Oliveira** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, informou que o projeto foi discutido na Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC e que o relator naquela Câmara fez algumas sugestões de ajustes na proposta que ultrapassavam as atribuições da CPECC e que grande parte das sugestões já estavam abarcadas no seu parecer. Após as considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) incluir de forma detalhada a demanda energética necessária para atendimento da estrutura a ser instalada no *Campus* de Barra; b) inserir o projeto de urbanização das áreas de acesso às infraestruturas, com descrição orçamentária, indicação de responsabilidade pela execução orçamentária e anuência dos setores competentes; c) incluir no cronograma financeiro os custos relacionados à supressão da vegetação das áreas destinadas a implantação dos laboratórios e da área de 0,5 (zero vírgula cinco) hectares requisitada do *Campus* de Barra para instalação do sistema de irrigação solar; d) incluir no cronograma financeiro os custos relativos às instalações de linha de gases e construção de espaço para acondicionamento de cilindros de gases para o “Laboratório de Análises Físico-Químicas de Solos e Plantas”; e) incluir no cronograma financeiro os custos relacionados ao frete dos contêineres, bem como, todos os custos adicionais para adequação do terreno e instalação das estruturas; f) inserir parecer técnico atestando que os projetos dos laboratórios com estruturas do tipo contêiner são adequados aos usos previstos; g) inserir plano de gerenciamento e tratamento de resíduos perigosos que serão gerados no “Laboratório de Análises Físico-Químicas de Solos e Plantas”; h) Inserir documentos em atendimento ao Art.4º da Resolução Consuni 011/2017. Diante das considerações apresentadas e das recomendações de ajustes, o Relator manifestou ciência da proposta de “Implementação da unidade de referência e inovação em produção irrigada para serviços tecnológicos aos produtores irrigantes”. Com a palavra, o **Presidente Antonio Oliveira** informou que o projeto da Superintendência de Inovação tem competência de incentivar ações de inovação e desenvolvimento tecnológico, tratando-se de trabalho em grupo através de acordo de cooperação técnica entre UFOB e Ministério de Desenvolvimento Regional, com objetivo de instaurar unidade de referência em inovação em prol dos produtores irrigantes. Esclareceu que a taxa de ressarcimento institucional prevista na Resolução Consuni 011/2017, só se aplica quando há captação direta de recursos. Acrescentou que, considerando que a UFOB possui uma Política Urbanística, a Câmara de Gestão não precisaria aprovar, apenas referendar/manifestar ciência. Passou a palavra ao convidado Erick Samuel Rojas Cajavilca - Superintendente de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional, para apresentar suas considerações. O Superintendente **Erick Rojas** esclareceu os pontos do projeto apontados pelo relator e pediu desculpas pelas falhas apontadas, que por ser um projeto grande, algumas coisas ficam faltando. Na sequência, o **Presidente** passou a palavra ao conselheiro Luís Amaral - Pró-Reitor de Planejamento, para suas considerações. O conselheiro **Luís Amaral** apontou que trataria dos pontos referentes ao “ressarcimento institucional”. Esclareceu que o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada, sendo a norma que regulamenta os Termos de Execução Descentralizada - TEDs prevê, neste tipo de transferência, que o recurso transferido possa ser utilizado em parte, até 20% (vinte por cento), para atendimento de custos indiretos. O entendimento é de que a Taxa de Ressarcimento Institucional não se encaixa nesses custos porque esses custos indiretos têm que ter ligação com o objeto do TED. Que a Taxa de Ressarcimento Institucional é de gestão da UFOB, não podendo ficar atrelada ao projeto. Observou que a Resolução 011/2017 do Consuni é mais antiga que o decreto mencionado e que já estão previstas alterações para adequação. Parabenizou a equipe da SITDR pela iniciativa e pelo sucesso em conseguir o recurso, e pela elaboração do projeto, complexo e extenso, em tão pouco tempo. Parabenizou o Relator pelas colocações e pelo parecer. O conselheiro **Jairo Torres** parabenizou à Superintendência pela proposta e ao conselheiro Jorge Oliveira pelo parecer. Mencionou que o *Campus* de Barra não está listado como interessado

direto no processo, sendo gestão da SITDR, mas que tem contribuído nas discussões da proposta e destacou a importância do projeto para o Centro e as potencialidades da região do ponto de vista do desenvolvimento regional. A conselheira **Jaqueline Fritsch** informou que a PROAD acolhia as considerações do Parecer do Relator e as do conselheiro Luís Amaral, tanto de infraestrutura quanto manutenção predial, que são de responsabilidade da PROAD. Solicitou que fossem feitos levantamentos dos equipamentos de suporte com relação aos equipamentos descritos na lista de materiais permanentes para serem adquiridos, além da revisão cuidadosa dos materiais. Com a palavra, o Relator **Jorge Oliveira** concordou com a necessidade de análise minuciosa das aquisições, que gera custos em relação aos imprevistos que podem surgir. Discordou do convidado Erick Rojas quanto a fala sobre a não necessidade de aquisição de dois equipamentos específicos: Fotômetro de Chama Digital, Espectrofotômetro de Absorção Atômica; pois acredita que os equipamentos são de extrema importância. Mencionou a necessidade de realizar o acondicionamento de gases produzidos fora dos contêineres em estrutura específica. Observou, sobre análise de resíduos, que é usado grande volume de ácidos e reagentes, que gera resíduos significativos, e que não identificou menção a isso na proposta. Que o gerenciamento desses resíduos gera custos de manutenção e precisam ser levados em consideração. Com relação à taxa de ressarcimento institucional, concordou com o entendimento do conselheiro Luís Amaral que a taxa, prevista na Resolução Consuni 011/2017, não se encaixa nos custos previsto no projeto. Que havia ficado em dúvida se o disposto no Art. 3º do Decreto 10.426/2020 não ampararia a cobrança, o que foi esclarecido pelo conselheiro Luís Amaral. Com a palavra, o Presidente **Antonio Oliveira** consultou ao Relator se faria os apontamentos discutidos pelos conselheiros da CPECC que seriam competência da CGAG. O conselheiro Jorge Oliveira informou que o relator da CPECC havia inserido em seu parecer algumas sugestões que cabiam à CGAG. Mencionou que parte das indicações ele já havia contemplado em seu parecer e passou à leitura das indicações mencionadas. Após a leitura, o **Presidente** esclareceu que, como a proposta é objeto de aprovação pela CPECC, à CGAG caberia a ciência acerca do projeto, uma vez que envolve a questão urbanística da UFOB. Que os apontamentos feitos pelo conselheiro Jorge Oliveira serão repassados para a superintendência para fazer as adequações de acordo as recomendações. Com a anuência do conselheiro Jorge Oliveira, o **Presidente** solicitou incluir os apontamentos retirados do parecer da CPECC que tratam de competência desta Câmara, passando a constar no parecer do Relator as seguintes recomendações: a) incluir de forma detalhada a demanda energética necessária para atendimento da estrutura a ser instalada no campus de Barra; b) inserir o projeto de urbanização das áreas de acesso às infraestruturas, com descrição orçamentária, indicação de responsabilidade pela execução orçamentária e anuência dos setores competentes; c) incluir no cronograma financeiro os custos relacionados à supressão da vegetação das áreas destinadas a implantação dos laboratórios e da área de 0,5 hectares requisitada do Campus de Barra para instalação do sistema de irrigação solar; d) incluir no cronograma financeiro os custos relativos às instalações de linha de gases e construção de espaço para acondicionamento de cilindros de gases para o “Laboratório de Análises Físico-Químicas de Solos e Plantas”; e) Descrever de forma mais clara a adequação das áreas onde seriam instaladas as estruturas em containers (terraplanagem, pavimentação...), com possibilidade de adequação no orçamento; f) incluir no cronograma financeiro os custos relacionados ao frete dos contêineres, bem como, todos os custos adicionais para adequação do terreno e instalação das estruturas; g) Realizar a aquisição de containers apropriados para habitação, com laudo técnico de descontaminação; h) inserir parecer técnico atestando que os projetos dos laboratórios com estruturas do tipo contêiner são adequados aos usos previstos; i) Adequar as instalações dos sanitários em atendimento às normas específicas; j) Considerar os aspectos relacionados à economia de energia elétrica e conforto térmico na instalação dos espaços físicos (arborização, sistema de climatização, uso de luminosidade natural e etc); k) inserir plano de gerenciamento e tratamento de resíduos perigosos que serão gerados no “Laboratório de Análises Físico-Químicas de Solos e Plantas”; l) Inserir documentos em atendimento ao Art.4º da Resolução Consuni 011/2017. O convidado **Erick Rojas** acolheu as contribuições e se disponibilizou a fazer as alterações. O **Presidente** ressaltou a importância do projeto e agradeceu ao Relator pelo parecer rico em detalhes. Finalizando a reunião, o Presidente agradeceu pela presença de todos. Às dezesseis horas e trinta e quatro minutos, o Presidente da Câmara, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da

Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 17 de dezembro de 2020. Ata aprovada na 8ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em 20 de maio de 2021.

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 15:42)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 15:02)

ARI FERNANDES SANTOS NOGUEIRA
PEDAGOGO-AREA
Matrícula: 1173503

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 15:51)

CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1494568

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 14:47)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 15:28)

JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 02/06/2021 15:06)

JAQUELINE FRITSCH
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1583761

(Assinado digitalmente em 01/06/2021 16:50)

KEILA FERREIRA GOMES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1151882

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 14:48)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
PRO REITOR DE PLANEJAMENTO
Matrícula: 1645207

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 19:49)

PABLO ANTONIO IGLESIAS MAGALHAES
VICE-DIRETOR DE CENTRO
Matrícula: 1893780

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 15:25)

VANESSA GODOY KINOSHITA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1575718

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **ATA DA CGAG**, data de emissão: **25/05/2021** e o código de verificação: **a20360a48b**